



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 040/2010

De 14 de Junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15:00 horas, do dia 14 de junho de 2010, sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.451,68(oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando a execução da 2ª etapa do Centro Comunitário do Jardim Luis Ometto, a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
446	15451 010 1073	449051	Obras e Instalações	80.000,00
447	15451 010 1073	449051	Obras e Instalações – Contrapartida	451,68

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 dias do mês de junho de (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 55 do livro competente nº 30 (trinta)